



7) DOCUMENTOS DE ORIGEM ESTRANGEIRA

Documentos Necessários:

- 1- Documento de origem estrangeira na via original, contendo a legalização do Consulado Brasileiro situado no país de origem do documento. Necessário ainda constar do título, a referência do número da tradução lançada pelo tradutor juramentado.
- 2- Tradução do documento feita por tradutor juramentado com registro no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), mencionando o número de ordem em que foi lançada nos livros a seu cargo.